

DESPACHO 2021 / PCM / 05

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual,

DESIGNO, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Vereador, Dr. José Carlos Oliveira da Silva, em regime de permanência a tempo inteiro, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Paços do Município de Tabuaço, 16 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos André Teles Paulo de Carvalho.

